

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****RESOLUÇÃO Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, órgão colegiado de deliberação superior da previdência municipal, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de novembro de 2010 que atribui aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social do município a definição da sua política anual de investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** para o **exercício de 2020**, a vigorar no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme a estratégia de alocação dos recursos nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Agenor Mariano da Silva Neto

Alessandro Melo da Silva

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Ricardo Sousa Manzi



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

ANEXO I						
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS						
				Estratégia de Alocação - Política de Investimentos 2020		
SEGMENTO	Tipo de Ativo	Enquadramento Res. CMN 3922/2010	Limite dos Recursos do RPPS (%)	Limite Inferior (% do total)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (% do total)
RENDA FIXA	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	0%	10%	20%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, b	100%	60%	70%	80%
	ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	10%
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	0%	0%	5%
	FI Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, a	60%	0%	4%	14%
	ETF – Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	10%
	FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, IV, a	40%	0%	4%	14%
	ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	0%	0%	10%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	10%
	CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	10%
	Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	10%
	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0,02%	5%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	5%	
TOTAL RENDA FIXA				60%	88,02%	208,00%
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI de Ações – Índices com mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	2%	12%
	ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	10%
	FI em Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	6%	16%
	ETF – Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	10%
	FI Multimercado – Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	1%	10%
	FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	1%	5%
	FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5%	0%	1,5%	5%
“Ações – Mercado de Acesso”	Art. 8º, IV, c	5%	0%	0%	5%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				0%	11,5%	73%
INV. NO EXTERIOR	FI e FIC “Renda Fixa – Dívida Externa”	Art. 9º, I	10%	0%	0%	10%
	“Investimento no Exterior” (sufixo)	Art. 9º, II	10%	0%	0%	
	FI “Ações – BDR Nível I”	Art. 9º, III	10%	0%	0,48%	
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR				0%	0,48%	10%
TOTAL				60%	100%	291%